



Proposição: **PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO**
Número: **000012/2026**

APROVADO
Em: 14/01/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Nos termos do artigo 47, inciso XIII, combinado com o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, é dever do Chefe do Poder Executivo prestar, no prazo legal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal.

Dessa forma, no exercício das minhas atribuições parlamentares e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja solicitado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que, por meio da Secretaria de Assistência Social - SAS, da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SESUC e do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB, no prazo legal estabelecido, sejam encaminhadas as seguintes informações:

Quando da realização de ações, abordagens, recolhimentos ou operações envolvendo pessoas em situação de rua, informar qual é o procedimento adotado em relação aos objetos e pertences pessoais dessas pessoas;

Informar para onde são encaminhados os objetos e pertences recolhidos, especificando:

- a) Se há local de armazenamento temporário ou definitivo;
- b) Qual órgão ou secretaria é responsável pela guarda desses itens;

Informar se existe protocolo, norma, decreto, portaria ou diretriz administrativa que regulamente o recolhimento, armazenamento, devolução ou descarte desses pertences;

Informar quais são os procedimentos adotados especificamente em relação aos objetos e pertences dos animais que acompanham pessoas em situação de rua, incluindo, entre outros itens:

- a) Ração;
- b) Coleiras;
- c) Guias;
- d) Abrigos, casinhas ou estruturas similares;
- e) Cobertores, comedouros, bebedouros e demais itens utilizados para o cuidado dos animais;

Informar se há registro, controle ou inventário dos objetos e pertences recolhidos, inclusive dos pertencentes aos animais, bem como se é assegurada a possibilidade de restituição aos seus responsáveis;

Informar, de forma detalhada, qual é a destinação final dos objetos e pertences que não são restituídos, incluindo eventual descarte, reaproveitamento ou encaminhamento a outros fins.

Justificativa:

O presente Pedido de Informação tem por finalidade subsidiar a fiscalização dos atos do Poder Executivo, no que se refere aos procedimentos adotados pelos órgãos municipais quanto ao



recolhimento, guarda e destinação de objetos e pertences de pessoas em situação de rua e de seus animais, durante ações e abordagens realizadas no município, contribuindo para o acompanhamento das políticas públicas e da legalidade administrativa.

Palácio Barbosa Lima, 14 de janeiro de 2026.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

